



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL
(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014)

I- DADOS GERAIS

Termo de Colaboração nº: 002/2022/SMPS

Período de Vigência: 07/03/2022 a 31/12/2022

Osc Parceira: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente

CNPJ: 02.559.871/0001-75

Objeto da Parceria: Atendimento de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS

Público Alvo: Atendimento de famílias que possuem membros com dependência química.

Valor Total do Repasse: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Gestora da Parceira: Aline Cristina Ferreira e Pereira

Portaria de designação da Gestora de Parceria: Portaria nº. 32/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/12/2023. Edição 3654.

II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria em 01/12/2023 por meio da Portaria nº 32/2023; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de março a dezembro de 2022, cuja parceria foi acompanhada e monitorada por outro gestor.

A presente análise terá caráter documental, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período da parceria, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 192/194; 246/248; 291/294



Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 250/255
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 195; 249; 296
DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório de Monitoramento e Avaliação da Parceria	Fls. 143/146; 203/206; 256/260
Relatórios de Atividades	Fl. 269
Relatório fotográfico	Fls. 168/177; 181; 213; 225/230; 274; 276; 281; 283; 288/290; 309; 312/314; 363/364; 367; 371/373
Registro e listas de Presença	Fls. 159/167; 214/224; 271/273; 275; 278/280; 282; 285/287; 308; 311; 340; 342/343; 365/366
Fichas de Acolhimento	Fls. 150/158; 231/236; 315; 341; 344
Cursos e certificados	Fls. 178/184; 212; 368/370
Fotos da Divulgação da Parceria Celebrada	Fls. 185; 268; 304
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 302/303; 337/339
Justificativas de ocorrência	Fls. 357/362
Pesquisa de Satisfação	Fls. 186/191; 237/245; 305/306
Relatório de Execução Financeira	Fls. 147; 207; 316/317; 345/346
Extratos bancários e de Investimentos fundos	Fls. 148/149; 208/211; 261/267; 318/335; 347; 349/352

III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

Meta 1: Oferecer à Comunidade, grupo de apoio com reuniões semanais todas as terças feiras das 19h30 às 21h30 presencial para 20 pessoas, totalizando até 400 participantes nas diversas reuniões, durante o período da parceria; muitas presenças se repetem nas diversas reuniões.

Meta 2: Ofertar a até 10 (dez) voluntários e a até 5 (cinco) usuários que queiram se tornar voluntários, totalizando 15 (quinze) pessoas, três cursos: 2 (dois) de Espiritualidade; 1 (um) de Capacitação com tema PREVENÇÃO.

2.1.: Oferecer no mínimo duas palestras ao mês para até 30 participantes em cada palestra, sobre conhecimento dos direitos dos usuários de substâncias ilícitas, tanto na área médica como na área jurídica.



Analisando os documentos de monitoramento e avaliação da parceria e a documentação de comprovação da execução do objeto da parceria apresentada pela Organização, registros e listas de presença, fichas de acolhida, relatório fotográfico, comprovantes dos cursos, dentre outros, foi possível identificar que:

1- A parceria foi acompanhada pelo Gestor de Parcerias nomeado no período de execução do serviço.

2- Constam como ações de monitoramento da execução do objeto, relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, Homologação do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo favoráveis as atividades executadas nos períodos monitorados.

3- Foram apresentados registros de presença, fichas de acolhidas e relatório fotográfico das reuniões, sendo possível verificar nos registros o total de 780 participantes no grupo de apoio.

4- A OSC apresentou comprovação de um curso de Espiritualidade com o tema “Ressignificando a vida com Amor-Exigente” e informou a participação de 6 voluntários no webinar, justificando a não realização do outro curso de Espiritualidade devido a impossibilidade de agenda e dificuldade de encontrar outro palestrante; conforme fl. 357; e a realização de um curso de capacitação para novos voluntários, sendo realizado em dois dias com diversos temas inclusive com o tema de prevenção e apresentou lista de presença, totalizando em 17 participantes, conforme fls. 358 e 363/367.

5 - Foi apresentado relatório fotográfico das palestras realizadas, porém observou que os palestrantes não são da área médica. Em relatório final de execução do objeto, informaram que não conseguiram palestrantes da área da saúde, conforme fl. 338.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários e suas famílias, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS

Através dos documentos apresentados pela Associação foi possível verificar que os usuários obtiveram oportunidades de superação, reintegração, aprendizado e fortalecimento de vínculo familiar, impactando positivamente na vida das pessoas atendidas.

V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO



A Associação realizou pesquisa de satisfação, sendo possível observar resultado satisfatório em relação às reuniões realizadas e através dos relatos dos familiares verificou que houve aprendizado, mudança de comportamento e valorização da vida.

VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto pactuado trata-se de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de resgatar a autoestima, visando melhoria na qualidade de vida; serviço contínuo, de forma que a Associação poderá continuar ofertando o atendimento com recursos próprios.

VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho.

Ressalta que houve uma devolução de IRRF e IOF no valor de R\$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos) em 22/02/2023 e um saldo remanescente no valor de R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) em 25/01/2023, sendo devolvidos à conta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, conforme comprovantes de fls. 318 e 347; e tarifas bancárias no valor de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) que foram devolvidas para a conta da parceria em 25/11/2022, conforme extrato bancário de folha 319.



VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Diante da análise realizada, constatou-se que houve o cumprimento do objeto da parceria com a oferta das atividades propostas e que as mesmas proporcionaram para os usuários e suas famílias benefícios, bem como oportunidades de aprendizagem, reintegração, fortalecimento de vínculo familiar e comunitário, porém a OSC cumpriu parcialmente a meta 2, justificando a impossibilidade de agenda, dificuldade de encontrar outro palestrante referente ao curso de Espiritualidade e não ter conseguido palestrantes da área da saúde.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** apresentada pela Associação, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014, acatando as justificativas apresentadas, com **ressalva**, orientando que nas próximas parcerias a OSC se atente para planejamento de metas exequíveis, a fim de cumprir integralmente as metas propostas.

Informo que todo processo de formalização da parceria, monitoramento e prestação de contas está autuado em 2 volumes, numerados de fls. 02 a 373, analisados durante a elaboração deste parecer e encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminho para análise do administrador público.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2024.


Aline Cristina Ferreira e Pereira
Gestora de Parcerias